

SÚMULA: *Prorroga medidas de restrição previstas no Decreto nº 037/2021.*

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipiranga:

DECRETA

Art. 1. Fica prorrogado o Decreto nº 037/2021 pelo período de 02(dois) dias.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, 24 de abril de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal